

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: GILMAR SOARES VICENTE

RELATORA: JAILMA BARBOSA SILVA

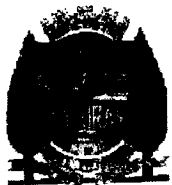
MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ÁLVARO BERTI

RELATOR: DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AO PROJETO DE LEI Nº 5.033/2013, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE REVOGA A LEI Nº 3.381, DE 09 DE MAIO DE 2003, DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA – (ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CAIEIRAS).

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epígrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises da comissão encarregada à matéria afetas as finanças, orçamento e serviços públicos.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de Lei nº. 5.033/2013.

Sala das Comissões, 20/08/2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: DR. WLADIMIR PANELLI

RELATOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

MEMBRO: ÁLVARO BERTI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **144-13**
Fevereiro de 2013.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 25 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 8 2 – Dispõe sobre: REVOGA A LEI Nº 3.381, DE 09 DE MAIO DE 2003, DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO OSIO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4082 (25 DE FEVEREIRO DE 2013)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre **REVOGA A LEI Nº 3.381, DE 09 DE MAIO DE 2003, DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a revogação do diploma legal aqui referido, uma vez que, apesar da autorização legislativa, a entidade beneficiada com a concessão de uso da área pública não deu a destinação ao imóvel em que se comprometeu com Administração, que justifique o interesse público para a manutenção da concessão.

Diante de tal situação é que entendi por bem em propor a presente medida, com a área em questão sendo reintegrada ao patrimônio público municipal, onde receberá destinação social que atenda a toda coletividade.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE

S.S. em

06/03/13

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

5.033/2013

(25 DE FEVEREIRO DE 2013)

Dispõe sobre: **REVOGA A LEI Nº 3.381, DE 09 DE MAIO DE 2003, DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.381, de 09 de Maio de 2003 e, em resolução, os eventuais atos jurídicos dela decorrentes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 25 de Fevereiro de 2013.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

ARQUIVE-SE
S.S. em 17/03/13

PRESIDENTE